



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.518, DE 19 DE AGOSTO DE 1985.-

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial, para atendimento da Lei nº 2.349, de 07.08.1985, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo artigo 52, da Lei nº 2.349, de 07.08.1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para atendimento do disposto na Lei Municipal nº 2.349, de 07.08.1985, referente ao convênio celebrado com a Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando a construção de Recinto de Exposições de Assis, e que fica classificado na seguinte dotações orçamentária do Município, a saber:

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
7.8	Obras e Serviços Urbanos
03	Administração e Planejamento
65	Turismo
3640	Empreendimentos Turísticos
3641.15	- Construção de Recinto de Exposições de Assis
4110	Obras e Instalações.....Cr\$150.000.000.

Parágrafo Único - O crédito autorizado no presente artigo será coberto com os seguintes recursos financeiros, a saber:

- a) - Provenientes do excesso de arrecadação classificado na seguinte dotação orçamentária do Município:
- 1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES
 - 1700.00.00 - Transferências Correntes
 - 1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.518, DE 19 DE AGOSTO DE 1985.-

2 -

1722.00.00 - Transferências dos Estados
1722.09.00 - Outras Transferências dos Estados
1722.09.06 - Auxílio da Secretaria de Agricultura e
Abastecimento para construção de Recin-
to de Exposições de Assis..C\$ 100.000.000;

b) - Com os recursos provenientes do superavit financeiro
do exercício de 1985, assim composto:

ATIVO FINANCEIRO.....C\$ 2.260.062.920

PASSIVO FINANCEIRO...C\$ 889.167.538

SALDO DE CRÉDITOS PLU-
RIANUAIS.....C\$ 43.800.000

SUPERAVIT.....C\$ 1.327.095.382:

Recursos da Prefeitura.....C\$ 50.000.000

TOTAL DOS RECURSOS.....C\$ 150.000.000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

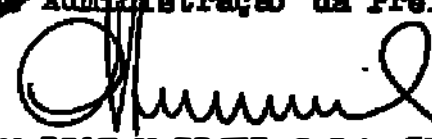
Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de agosto de 1985.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLEDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
19 de agosto de 1985.-


ANILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs